



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00676/2023-42 (Recursos Internos)

Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei

Recorrentes 1: Abraão Moises Queiroz Matalon e Outros

Advogada: Rachel Siza Tribuzy – OAB/AM nº 6863

Recorrido 1: Ministério Público do Estado do Amazonas

Recorrente 2: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogados: Luciano de Almeida Souza Coelho – OAB/AM nº 9919; Michelle Nascimento

Tachy Coelho – OAB/AM nº 9918

Recorrido 2: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00000289-5. Anteprojeto de Lei que visa alterar o regime jurídico e a tabela de vencimentos dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Alega existir erros materiais, formais e processuais no procedimento; além do cerceamento da participação do órgão sindical e de seus interessados e prejudicados pela reestruturação proposta. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os Recursos Internos e, no mérito, negou-lhes provimento, mantendo, *in totum*, a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta